



## EDITAL

### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 22/08/2018

#### EDITAL N.º 39/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso Da colaboração premiada** para magistrados e servidores do TJRR, a ser ministrado pelo Formador RODRIGO CAPEZ, do TJSP.

#### 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem por objetivo avaliar de forma crítica, as mais diversas questões e peculiaridades de acordo de colaboração premiada, desde as tratativas prévias, homologação do acordo, aspectos procedimentais, direitos e garantias do réu colaborador, bem como direitos e garantias do delatado.

1.3. A carga horária do curso será de 08 (oito) horas-aula.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas a membros e servidores do TJRR.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no curso deverá ser solicitada no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **as 08:00h do dia 27/08 às 14:00h do dia 31/08/2018**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **no dia 31/08/2018**, a partir das 16h, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br).

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito, exclusivamente para este curso, até a data da publicação da lista de inscritos.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do aluno pela docente se dará na modalidade formativa ou contínua, ao longo das atividades realizadas em sala de aula no que diz respeito à participação, pontualidade, interesse e domínio do conteúdo no decorrer das atividades. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter

Diretor da EJURR

#### ANEXO I

##### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
04/09 Das 08:00h às 12:00h	1. Modelos de justiça premial. Sistemas Continental Europeu e de <i>Common Law</i> . 2. Transplante e tradução de institutos jurídicos ( <i>legal transplants and legal translations</i> ) e suas implicações. 3. Meios de prova e meios de obtenção de prova. 4. Colaboração premiada. 4.1. Conceito. 4.2. Natureza jurídica. 4.3. Finalidade.	4 horas/aula

	<p>5. O negócio jurídico da colaboração premiada.</p> <p>5.1. Elementos de existência.</p> <p>5.2. Requisitos de validade.</p> <p>5.3. Fatores de atribuição de eficácia.</p>	
<p><b>04/09</b> Das 14:00h às 18:00h</p>	<p>6. Retratação, adimplemento e inadimplemento.</p> <p>7. O direito subjetivo à obtenção da sanção premial.</p> <p>8. A sindicabilidade do acordo de colaboração premiada.</p> <p>8.1. Da competência para o controle jurisdicional do acordo de colaboração premiada.</p> <p>8.2. Da fase ou momento de sindicabilidade do acordo de colaboração premiada.</p> <p>8.3. Da legitimidade para postular a sindicabilidade do acordo de colaboração premiada.</p> <p>8.4. Do objeto sindicável.</p> <p>8.4.1. Da regularidade.</p> <p>8.4.2. Da voluntariedade.</p> <p>8.4.3. Da legalidade.</p> <p>9. Colaboração premiada e direito ao silêncio.</p> <p>10. O valor probatório da colaboração premiada.</p> <p>10.1. Colaborações cruzadas.</p> <p>10.2. Elementos externos de corroboração.</p> <p>10.3. O art. 4º, § 16 e a fase de recebimento da denúncia.</p> <p>11. O sigilo da colaboração premiada. Súmula vinculante nº 14 e colaboração premiada.</p>	<p>4 horas/aula</p>

**CURRÍCULO DO FORMADOR: RODRIGO CAPEZ.** Mestre em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), é professor de processo penal e foi diretor e coordenador do curso de Direito da Universidade Guarulhos (UnG) de 2004 a 2009. Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal de São Paulo, ingressou na Magistratura em 1993, após classificar-se em primeiro lugar no concurso. Foi Juiz Assessor da Vice-Presidência (2010/2011) e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (2012/2013). De maio de 2014 a maio de 2018, exerceu as funções de Magistrado Instrutor e de Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Dias Toffoli, no Supremo Tribunal Federal.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA, Desembargador(a)**, em 24/08/2018, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0396517** e o código CRC **25F0B3EF**.

---

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax\_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br/>.